



MINISTÉRIO DA DEFESA
Secretaria de Controle Interno
Gerência de Orientação Institucional
70049-900 – Brasília/DF
Telefone: (61) 3312-4103 - ciset@defesa.gov.br
www.defesa.gov.br

Informação ao Gestor nº 5/GEORI/CISSET-MD

Brasília, 29 de março de 2021.

Secretário-Geral do Ministério da Defesa
Esplanada dos Ministérios – Bloco Q
70049 900 – Brasília - DF

Assunto: **Acórdão nº 566/2021 - TCU - Plenário.**

Senhor Secretário-Geral,

1. Cumprimentando-o cordialmente, passo a tratar da edição, pelo Tribunal de Contas da União (TCU), do **Acórdão nº 566/2021 - TCU - Plenário**, decorrente do exercício de sua competência relativa às consultas que lhe são formuladas em tese sobre aplicação de leis e regulamentos relacionados com o emprego dos recursos públicos federais.
2. Dada a importância do tema sobre as contratações de Produtos Estratégicos de Defesa, especialmente no que se refere aos incidentes de acréscimos acima do percentual legal e revisões do contrato administrativo sob o argumento de compatibilização com os preços de outros contratos firmados, trazemos à atenção dessa zelosa Secretaria-Geral o julgado em referência, na expectativa de que possa agregar valor aos atos de gestão executados pelos agentes públicos do Ministério da Defesa.
3. Destaca-se, por oportuno, que os acórdãos do Tribunal de Contas da União proferidos em sede de consulta - como é o ora tratado - possuem caráter normativo e os entendimentos ali lançados constituem prejulgamento da tese, vinculando a interpretação do Tribunal sobre o tema, mas não do fato ou caso concreto futuro que lhe seja submetido.
4. Feitas tais considerações, encaminho o Acórdão em referência (SEI nº 3395594), para que avalie a conveniência e oportunidade de divulgá-lo junto às Secretarias e Departamentos que compõem a estrutura da Administração Central do Ministério da Defesa.
5. Por fim, destacamos que a presente ação de aconselhamento vem na esteira da diretriz do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Defesa consubstanciada no Memorando nº 140/CH GAB MD/GM-MD, de 13 de fevereiro de 2019 (NUP nº 60041.000242/2019-67, SEI nº 1463683), na medida em que promove serviço de consultoria destinado ao fortalecimento das linhas de defesa da gestão.

Respeitosamente,

PAULO RICARDO GRAZZIOTIN GOMES
Secretário de Controle Interno



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Ricardo Grazziotin Gomes, Secretário(a)**, em 30/03/2021, às 14:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.defesa.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, o código verificador **3394054** e o código CRC **222DF22B**.